



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 74/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.021407/2025-82

Santo André-SP, 03 de Setembro de 2025

(Assinado digitalmente em 03/09/2025 10:50)

DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

DAI (11.01.06.48)

Matrícula: 1961116

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **544ac2db41**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso durante ano de 2025.

O Mestrado Acadêmico para Inovação da Universidade Federal do ABC (MAI-UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **MAI**, com **início previsto durante o ano de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do MAI, a qual será presidida por um membro do Colegiado do MAI e por dois pesquisadores doutores indicados pelo Colegiado do MAI.

1.2. Informações sobre o MAI podem ser obtidas na página eletrônica <https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise de currículo, (3) entrevista e (4) carta de aceite do orientador indicado no anexo I deste edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5 O MAI destina-se preferencialmente a indivíduos que não tenham vínculo empregatício, mas não exclui essa possibilidade, desde que aceita pelo PPG.

1.6 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato confirma estar de acordo e conhecer todas as cláusulas deste edital, as normas internas do MAI, disponibilizadas no link <https://mai-dai.ufabc.edu.br/normas/> - sub-item “MAI-NORMAS”, bem como o edital CNPq 09/2024.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

| EVENTO | DATA |
|--|------------------------------|
| Prazo de inscrição | 08/09/2025 até 22/09/2025 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (I) | 23/09/2025 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I) | De 24/09/2025 até 26/09/2025 |
| Resultado após a análise dos recursos (I) | 29/09/2025 |
| Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e entrevista | De 30/09/2025 até 10/10/2025 |
| Divulgação da lista de aprovados (II) | 13/10/2025 |
| Prazo para vistas do processo classificatório e recurso da lista de aprovados (II) | De 14/10/2025 até 16/10/2025 |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo | 17/10/2025 |
| Matrícula | A ser definido |

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida 01 (**uma**) vaga para o mestrado. O preenchimento da vaga depende da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.2 A vaga oferecida no presente edital é destinada exclusivamente à execução do projeto descrito no anexo I.

3.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, escolher o projeto descrito no anexo I do presente edital, considerando que será avaliada sua aderência ao tema indicado durante a entrevista, bem como pela análise de seu currículo e de seu histórico escolar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08 de setembro a 22 de setembro de 2025, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no menu – Processos Seletivos – Alunos Regulares – e após no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **histórico escolar da Graduação**;

- II. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- III. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula, a qual poderá ocorrer ao longo do ano de 2025;
- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b) Os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- IV. O candidato deve consultar a nota mais recente do seu curso de graduação no portal do ENADE <http://portal.inep.gov.br/enade> e informá-la no formulário de inscrição. Para cursos novos, ainda não avaliados, os candidatos deverão lançar nota 2.
- V. O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo apresentados no ANEXO III.
- VI. O candidato deve encaminhar a carta de aceite de orientação disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> assinada pelo orientador indicado no anexo I deste edital. Se a carta de aceite de orientação não for obtida, a inscrição será indeferida.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília).

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.8.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar sua disponibilidade pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação para o ingresso no mestrado será constituído de 4 etapas descritas a seguir:

- 1) Análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação;
 - i. O histórico escolar do curso de graduação será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO III.
- 2) Análise e avaliação do currículo;
 - i. O currículo será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO III.
- 3) Entrevista: Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/>) juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.
 - i. O candidato que não comparecer a entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - ii. A implementação da bolsa está condicionada à assinatura do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) entre a UFABC e a empresa parceira na execução do projeto.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço mai@ufabc.edu.br

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.
- IV. Não estiver presente para a entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

7.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO III.

7.3. Para ser considerado aprovado o candidato deve obter nota mínima 5 (cinco) na pontuação final descrita no ANEXO III.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota no currículo;
- 2) Maior nota no histórico escolar do curso de graduação;

3) Maior nota na entrevista.

7.5 Carta de aceite do orientador indicado no anexo I do presente edital. Caso esta carta não seja obtida, a inscrição será indeferida.

8. DO RESULTADO

8.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do MAI (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>).**

8.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do MAI (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>).

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail institucional do MAI por meio do endereço eletrônico (mai@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

9.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula como “**aluno regular**” na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. Somente estarão aptos a se matricular como alunos regulares, os candidatos aprovados que tenham assinado o **Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI)** tripartite, com empresa credenciada e a UFABC, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

10.3 Os candidatos que não apresentarem, no prazo máximo de seis meses após a divulgação do resultado deste edital, o **APDI** tripartite perderão o direito a vaga de mestrado, de forma irrevogável e sem direito a recurso.

10.4. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>

10.5. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

10.6. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato da inscrição poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do MAI. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7 deste Edital, respeitando as normas internas do MAI.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas internas do MAI (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>).

12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <https://mai-dai.ufabc.edu.br/pesquisadores-dai-e-mai/> e por meio de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [**mai@ufabc.edu.br**](mailto:mai@ufabc.edu.br).

12.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Demetrio Jackson dos Santos
SIAPE 1961116
Coordenador do Mestrado Acadêmico para Inovação

ANEXO I – Lista de Projetos e suas respectivas empresas vinculadas disponíveis para inscrição no presente processo seletivo.

| Número do projeto | Empresa | Projeto | Produto ou Processo a Ser desenvolvido ou melhorado a partir da parceria com a ICT | Orientador |
|-------------------|--|---|---|-----------------------|
| 01 | Palas Consultoria em Gestão Empresarial Ltda | Mapeamento de tendências, gestão estratégica e análise de ideias utilizando técnicas de Inteligência Artificial | Ferramenta computacional para identificar e validar hipóteses de acordo com as premissas estabelecidas na família de normas ISO 56000 | Rômulo Gonçalves Lins |

ANEXO II – RESUMO DOS PROJETO MOSTRADO NO ANEXO I

| Projeto | Resumo |
|---------|--|
| 01 | <p>O planejamento estratégico para organizações visa enfatizar o diagnóstico do ambiente externo e a identificação clara das necessidades dos clientes e usuários dessas organizações. Além disso, ele enfatiza a necessidade de olhar para o futuro para identificar sinais de mudança de longo prazo, que é crucial para as organizações, pois suas atividades devem permanecer na fronteira do conhecimento e no que deve ser realizado para expandi-la. Portanto, o planejamento estratégico é uma ferramenta importante para o processo de inovação pois contribui em vários aspectos neste processo, tais como: 1) Identificação de oportunidades e ameaças; 2) Identificação de pontos fortes e fracos da organização; 3) Investimentos em fatores críticos; 4) Definição de mecanismos para formulação e avaliação de políticas e prioridades de pesquisa; dentre outras, buscando uma contínua capacidade de compreender necessidades e aspirações no seu ambiente externo e de auto organizar suas capacidades, processos e resultados, visando ao atendimento dessas demandas; 5) Feedbacks para os inovadores, dessa forma os usuários poderão saber o status dos seus insights, bem como a respectiva avaliação. Além disso, a criação e refino de novas ideias são competências estratégicas para organizações poderem inovar e se sustentar no mercado. Para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, as organizações dependem de conhecimento, usualmente retido apenas no repertório de especialistas em projeto ou design, e a partir da hipótese que este conhecimento pode ser adquirido e implementado em um sistema computacional, tornando-o mais disponível e permanente. Portanto, o objetivo principal deste projeto é prospectar e analisar tendências tecnológicas que sirvam de base para o planejamento estratégico, definição de investimentos, tomada de decisões baseada em dados do mercado e suporte à seleção de ideias baseado no uso de técnicas de inteligência artificial, cujo resultado esperado é o de uma ferramenta computacional de tal forma a contemplar as etapas de gestão de incertezas (pré-funil) e identificação das hipóteses no funil de acordo com as premissas estabelecidas na família de normas ISO 56000.</p> |

ANEXO III

| TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS DO MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO | | | | |
|--|---|---|-----------------------|------|
| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | SATURAÇÃO | PESO |
| Histórico escolar do curso de graduação | Rendimento das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (http://portal.inep.gov.br/enade). Resultado normalizado na escala de 0 a 10. | Até 10 (dez) pontos | | 40% |
| Currículo | Diploma de graduação na área do projeto de pesquisa selecionado | 3,0 pontos | Saturação em 5 pontos | 35% |
| | Livro ou capítulo de livro publicado (com ISBN ¹) | 0,5 (meio) ponto cada | | |
| | Artigo publicado em periódico científico internacional/solicitação de patente depositada | 2,0 (dois) pontos cada | | |
| | Artigo publicado em periódico científico nacional | 1,0 (um) ponto cada | | |
| | Artigo publicado em anais de congresso científico | 0,25 (um quarto) ponto cada | | |
| | Iniciação científica ² | 1,0 (um) ponto/ano | Saturação em 3 pontos | |
| | Experiência em projetos de pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e/ou Experiência profissional ³ e/ou estágio ⁴ na área do projeto de pesquisa selecionado. | 1 (um) ponto/ano para experiência profissional 0,5 (meio) ponto/ano para estágio | Saturação em 2 pontos | |
| Entrevista | Serão objetos da entrevista, entreoutros, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional em área correlata ao projeto, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação e projeto pretendido | Até 10 (dez) pontos | | 25% |

| | | | | |
|-----------------|--|---------------------|--|--|
| Pontuação final | Pontuação final = P1 + P2+P3 P1 = pontuação obtida pelo candidato no histórico escolar, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 40%) P2 = pontuação obtida pelo candidato no currículo, na escala de 0 a 10 (peso 35%) P3 = pontuação obtida pelo candidato na entrevista, na escala de 0 a 10 (peso 25%) | Até 10 (dez) pontos | | |
|-----------------|--|---------------------|--|--|

¹ISBN – International Standard Book Number

²comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor/certificado

³comprovar por carteira ou contrato de trabalho

⁴comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

A pontuação de cada item do currículo deverá ser comprovada.